

REGULAMENTO PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO

- 1) O Exame de Qualificação deverá ser realizado entre **12** (doze) a **18** (dezoito) meses da matrícula para alunos de Mestrado.
- 2) O Exame de Qualificação consistirá de uma apresentação oral, de **40 a 50 minutos**, na qual o candidato deverá apresentar o embasamento teórico referente ao tema de seu projeto de pesquisa (estado da arte), os objetivos, a importância do projeto dentro do contexto do tema, e a metodologia aplicada.
 - Resultados preliminares poderão ser apresentados, no **máximo em 10 minutos**, desde que não ultrapassem o limite de 50 minutos e não prejudiquem a qualidade da apresentação dos itens principais acima mencionados, que serão os considerados na avaliação.
 - O tempo de apresentação não pode ser inferior a 40 minutos nem superior a 50 minutos, sendo o aluno reprovado em ambos os casos.
 - A apresentação dos discentes de Mestrado deve ser compatível ao nível de uma **aula da Graduação**.
- 3) O arquivo em pdf da súmula do projeto deve ser enviado para o endereço ipa.posgraduacao@sp.gov.br e a solicitação de composição da banca deve ser feita diretamente no Sistema da Pós-Graduação (SisPG), até a sexta feira anterior à reunião do CCPG.
- 4) Haverá uma Comissão Julgadora, escolhida pelo Conselho de Curso da Pós-Graduação mediante sugestões do orientador, formada por 3 membros, sendo **no mínimo 1 (um) docente interno e 1 (um) externo ao Programa**, que farão a arguição e avaliação do candidato até o máximo de 30 (trinta) minutos cada. Orientador não poderá fazer parte da Comissão Julgadora.
 - No impedimento dos membros titulares serão chamados os respectivos suplentes.
- 5) Deverão ser avaliados, pela Comissão Julgadora, a **profundidade dos conhecimentos, a capacidade crítica e didática do candidato**, bem como a **compreensão da metodologia** face aos objetivos propostos. Os pareceres e recomendações serão registrados em formulário sucinto.
 - Caso sejam apresentados resultados preliminares, estes devem ser apenas discutidos para consideração do aluno e orientador, mas não julgados, uma vez que não se trata, ainda, da defesa.
- 6) O aluno que for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação será desligado da PG, cabendo recurso ao Conselho de Curso.
- 7) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.